



PROJETO DE LEI nº 052/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 052/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltados a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Projeto:	1.098 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	338.803,91
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Projeto:	1.099 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	29.031,09
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		



Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Projeto:	1.100 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	33.197,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Projeto:	1.101 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	81.168,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	482.200,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura das Metas e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de receita:

I - **Supervati Financeiro**, no montante de R\$ 338.803,91 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e três reais e noventa e um centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1021 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;

II - **Superavit Financeiro**, no montante de R\$ 32.053,18 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1104 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS MDE;

III - **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no montante de R\$ 1.143,82 (um mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recursos: 1104 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS MDE;

IV - **Superavit Financeiro**, no montante de R\$ 78.370,58 (setenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1102 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS FUNDEB;

V - **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no montante de R\$ 2.797,42 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), Fonte de Recursos: 1102 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS FUNDEB;

VI - **Redução**, no montante de R\$ 29.031,09 (vinte e nove mil e trinta e um reais e nove centavos) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0049 1.032 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 052/2016



Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas da Secretaria de Educação está a aquisição de dois ônibus escolar equipado com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município. Justifica a aquisição a existência de alunos portadores de necessidades especiais (cadeirantes) que dependem do transporte escolar equipado com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas, aliada a renovação da frota e a inexistência de veículos reservas.

E para que possa formalizar a aquisição dos referidos veículos, indispensável a inclusão de METAS/PROJETOS no PPA 2014/2017, LDO 2016 e LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016. Do contrário, estará impedida de realizá-las e, por consequência, a comunidade escolar restará prejudicada.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, várias fontes de recursos ligados a própria área da educação, incluindo superávit financeiro, excesso de arrecadação, alienação de bens e redução de outra dotação orçamentária presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Projetos no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, darmos início a aquisição dos referidos veículos escolares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal